

## **Lei Nº 2.874, DE 11 DE ABRIL DE 2000.**

Autoriza o Executivo Municipal renovar convênio com o Hospital São Roque, referente ao Programa de Saúde da Família.

### **<Introdução>**

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### **<Artigo\_1>**

**Art 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a renovar o convênio com o Hospital São Roque, referente ao Programa de Saúde da Família (PSF), visando a prestação de atendimento na área da saúde preventiva dos munícipes residentes nos Bairros do nosso Município.

§ Único - A presente renovação é pelo período de 24 de março a 31 de dezembro de 2000.

### **<Artigo\_2>**

**Art 2º** - É incluído no presente programa, a contratação de um enfermeiro que auxiliará no atendimento preventivo na área da saúde.

§ Único - A contratação do enfermeiro será pelo período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2000.

### **<Artigo\_3>**

**Art 3º** - O Município repassará mensalmente ao Hospital São Roque o valor de R\$-7.873,52(sete mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos ) para dar suporte ao Programa.

### **<Artigo\_4>**

**Art 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

008 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

13070212.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

### **<Artigo\_5>**

**Art 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VAGAS, 11 de abril de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO